



Maquete do Novo Hospital está exposta na Casa do Empreendedor

As obras de construção do novo Hospital Municipal (foto ao lado), executadas pela prefeitura com recursos do Estado, seguem em ritmo acelerado e estão em fase de acabamento interno e externo, além das instalações elétricas e hidráulicas. Para que a população acompanhe este processo de perto, a maquete do projeto (foto abaixo) está exposta para o público, na Casa do Empreendedor da cidade. O futuro hospital, que terá 2.332,73 m² de área construída, vai contar com 65 leitos, dos quais 56 serão dedicados a enfermagem, um isolamento, oito leitos de isolamento semi-intensivo, além de Sala para Ultrassom, Raio X, quatro Salas Cirúrgicas, Sala de Recuperação, Sala de Inalação, Sala de Curativos, consultórios médicos, laboratórios e administração.



Imagem aérea - Prédio tem mais de 2.300 m² de área construída



Maquete do novo hospital



Maquete do novo hospital

LEI Nº 3.602, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre alíquota de custeio e amortização do Déficit Atuarial junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mairiporã - IPREMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 101 da Lei nº 2.513, de 3 de novembro de 2005, o qual passa ter a seguinte redação: "Art.101....."

II - a contribuição dos Poderes Públicos será de 17,61%

sobre o total da base de contribuição dos servidores em atividade."

Art. 2º Fica alterado o art. 121 da Lei nº 2.513, de 3 de novembro de 2005, o qual passa ter a seguinte redação: "Art. 121 - Ficam os poderes públicos municipais autorizados a estabelecer plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS apurado mediante estudos atuariais realizados junto ao IPREMA com base em 31 de dezembro de 2015, o qual fica fazendo parte integrante desta lei, através de aportes periódicos conforme valores apresentados a seguir:

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)			SALDO FINAL (R\$)
		Prefeitura	Câmara	TOTAL	
2016	106.503.933,91	5.803.277,96	285.321,40	6.088.599,36	106.440.254,63
2017	106.440.254,63	6.225.662,49	306.088,17	6.531.750,66	105.903.014,20
2018	106.164.494,40	6.382.854,75	294.214,28	6.677.069,03	105.179.501,88
2019	105.680.994,95	6.565.853,51	302.649,51	6.868.503,02	104.209.658,80
2020	104.930.036,62	6.745.428,17	310.926,91	7.056.355,08	102.982.501,94
2021	103.899.088,44	6.929.396,19	319.406,82	7.248.803,01	101.477.720,87
2022	102.566.405,33	7.098.920,30	327.220,94	7.426.141,24	99.694.674,40
2023	100.929.548,70	7.268.942,45	335.058,02	7.604.000,47	97.616.114,37
2024	98.969.697,37	7.434.460,75	342.687,50	7.777.148,25	95.229.304,09
2025	96.672.435,64	7.592.329,46	349.964,37	7.942.293,83	92.524.230,88
2026	94.026.049,07	7.748.115,29	357.145,23	8.105.260,52	89.484.108,58
LEI Nº 3.602, DE 15 DE JUNHO DE 2016					
2028	87.619.933,60	8.036.311,80	370.429,50	8.406.741,30	82.355.161,25
2029	83.830.388,03	8.175.370,46	376.839,33	8.552.209,79	78.231.128,54
2030	79.623.874,32	8.308.612,29	382.981,04	8.691.593,33	73.711.907,32
2031	74.982.178,82	8.462.596,75	390.078,88	8.852.675,63	68.750.785,59
2032	69.855.839,40	8.434.480,82	388.782,89	8.823.263,70	63.523.173,20
2033	64.453.898,40	8.412.914,27	387.788,79	8.800.703,06	58.005.818,36
2034	58.752.370,51	8.412.110,49	387.751,74	8.799.862,23	52.158.313,49
2035	52.709.665,15	8.403.738,41	387.365,83	8.791.104,24	45.969.241,81
2036	46.313.919,79	8.416.161,45	387.938,47	8.804.099,91	39.395.050,41
2037	39.520.299,87	8.428.243,62	388.495,39	8.816.739,01	32.413.010,08
2038	32.305.320,62	8.425.843,92	388.384,77	8.814.228,69	25.014.708,27
2039	24.660.172,01	8.432.171,31	388.676,43	8.820.847,74	17.165.492,16
2040	16.549.117,78	8.436.103,00	388.857,66	8.824.960,66	8.840.963,39
2041	7.946.928,42	8.451.400,60	389.562,79	8.840.963,39	0"

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 3.191, de 13 de julho de 2012 e 3.411, de 26 de junho de 2014.

Palácio Tibiriçá, 15 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. **FABIO PADULA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº047.374.758-82, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADO, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. **NERCIO DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº006.105.458-50, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADO, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. **ALINE MARIA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF/MF nº344.608.908-01, fica NOTIFICADA a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADA, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. **CARLOS DALLAPE**, inscrito no CPF/MF nº109.663.668-91, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADO, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. **WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº036.319.166-63, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852

e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADO, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. **NICHOLAS DALLAPE LARUMBE**, inscrito no CPF/MF nº166.042.498-40, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADO, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, inscrita no CPF/MF nº340.364.188-07, fica NOTIFICADA a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADA, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. **CHRISTIAN DALLAPE LARUMBE**, inscrito no CPF/MF nº181.242.828-62, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADA, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Armando Carneiro Filho, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que a Sra. **AUREA BORGES TRINDADE** (esposa de José Agostinho Trindade), fica NOTIFICADA a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Cardoso César, nº 32, Centro, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO, tendo por objeto 03 (três) TERRENOS URBANOS, no Bairro TERRA PRETA, objeto das MATRÍCULAS nº23.102, 26.852 e 36.528, todas deste Cartório, apresentado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda Tibiriçá, nº374, Vila Nova, Mairiporã, SP, PROTOCOLADO sob nº73.936, em 03 de dezembro de 2015, em cujo levantamento topográfico apresentado, consta V.S. como confrontante do imóvel das citadas matrículas, razão pela qual fica NOTIFICADA, ainda, a se manifestar a respeito da retificação mencionada no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital.

ARMANDO CARNEIRO FILHO - OFICIAL



A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE convida você e sua família para participar e discutir os temas para o desenvolvimento URBANO de nossa cidade.

Abertura Solene:
Dia 01/07 as 19h30 na Câmara Municipal de Mairiporã, Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova - Mairiporã

Debates:
Dia 02/07 das 9h as 12h na Escola Municipal Mufarrege Salomão Chamma, Rua Celso Epaminondas, s/n Jardim Ester - Mairiporã

Tema: "Função Social da Cidade e da Propriedade"
Faça a diferença participando ativamente desta conferência.

"Ninguém sabe mais sobre nossa Cidade do que todos nós juntos!"







IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2016/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419-8096



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato de Concessão nº 454 de 15/06/2016, beneficiário **FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS** – Processo nº 078/2016.

Ato de Concessão nº 455 de 15/06/2016, beneficiária **APARECIDA DONIZETE DE FREITAS LINHARES** – Processo nº 079/2016.

SUZI Mª RODRIGUES MULLER
Diretora Adm/Financeiro-Substituta

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Processo Seletivo nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro – Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ESF/EACS
FABIANA D'ANGELA MOREIRA DE TOLEDO PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	2º	EACS Mato Dentro

Mairiporã, 16 de junho de 2016.

JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 134 DE 2016

Dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã à Escola Estadual Professora Nide Zaim Cardoso.

(**Autor:** Vereador Essio Minozzi Junior)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida a COMENDA LEGISLATIVA à **Escola Estadual Professora Nide Zaim Cardoso**, com a outorga do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã.

Art. 2º A entrega das mencionadas condecorações poderão ser efetuadas em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
“Marcinho da Serra”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 8 de junho de 2016.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

EDITAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 2016

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2013.

Parágrafo único. Mencionadas contas fazem-se acompanhar do Parecer Prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de março de 2015, bem como do Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que opinou pelo acatamento do referido parecer, referente ao TC nº 1993/026/13.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, aos 15 de junho de 2016.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

**EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 133 DE 2016**

Dispõe sobre a concessão do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã à Senhora Lionor Anna da Silveira.

(Autor: Vereador Edio de Oliveira Sousa)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea “h” do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam concedidas as COMENDAS LEGISLATIVAS à **Senhora Lionor Anna da Silveira**, com a outorga do Diploma e da Medalha de Mérito Câmara Municipal de Mairiporã.

Art. 2º A entrega das mencionadas condecorações poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ALEXANDRE EMIDIO DE OLIVEIRA
“**Marcinho da Serra**”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 8 de junho de 2016.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

LEI Nº 3.601, DE 06 DE JUNHO DE 2016

Institui no calendário oficial do município o “Dia do pedreiro e do servente” e dá outras providências. (Projeto de Lei nº 441/2016 – de autoria da Nobre Vereadora Valdeci Moreno de Sousa Lopes)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MÁRCIO CAVALCANTI PAMPURI**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia do pedreiro e do servente”, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de dezembro e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 06 de junho de 2016.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

Participação da mulher na política é lei



Segundo Resolução de 2011, da Assembleia Geral da ONU, sobre a participação feminina na política, “mulheres em todas as partes do mundo continuam a ser marginalizadas na esfera política, muitas vezes como resultado de leis discriminatórias, práticas, atitudes e estereótipos de gênero, baixos níveis de educação, falta de acesso à saúde e também pelo efeito desproporcional da pobreza nas mulheres”.

Nesse sentido, o Ministério Público do Estado de São Paulo, Promotoria de Justiça de Mairiporã, esclarece que a Constituição elege o pluralismo político como fundamento da República brasileira e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, promulgada pelo Decreto nº 4.377/2002, dispõe, em seu preâmbulo, que “a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, para o bem-estar do mundo e para a causa da paz”. Para tanto, determinou a adoção de todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do país, garantindo, em particular, em igualdade de condições com os homens, o direito a ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas” (art. 7º, itens “a” e “b”).

Portanto, nas eleições proporcionais (Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais), cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo (artigo 10, § 3º, da Lei 9.504/1997).



Prefeitura Municipal de Mairiporã
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por sua Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 02/2015 para contratação de professores em caráter temporário para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada na Avenida Tabelaio Passarella, nº 850, Centro, Mairiporã, SP, em **23 de junho de 2016 (quinta-feira)**, na seguinte conformidade:

a) **9h** - Professores de Educação Básica I – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Classificação	Candidato	RG
156º	Daiane de Jesus de Souza	49.572.027-6
157º	Rosinel Serradilha de Oliveira Neves	14.999.114-9
158º	Madalena Milani de Assis	20.482.176-9
159º	Marta Ferreira Barbosa Berti	19.348.569-2
160º	Nilá do Socorro Gonçalves Oliveira	20.465.779-9

O Candidato convocado deverá apresentar no ato da convocação documento de identificação oficial com foto e comprovante de habilitação para o cargo.

Mairiporã, 17 de junho de 2016.

Maria Leonor Lopes Thomatieli
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura